



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 252/2018.

Em, 02 de agosto de 2018.

SOLICITA AO EXMº PREFEITO MUNICIPAL QUE DETERMINE COM A MAIOR URGÊNCIA, A REGULAMENTAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES EM NOSSO MUNICÍPIO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que determine com a maior urgência possível a regulamentação das Feiras Livres em nosso Município.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2018.

OSEIAS RODRIGUES COUTO
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

Tal providência se faz necessária, pois é notória a falta de normatização e regulamentação das feiras livres no Município, sendo muito comum a presença de produtores de outros municípios na cidade e nos Bairros em dias de feira, o que acaba acarretando prejuízos aos agricultores do Município, além dos demais produtos e artigos que são ofertados sem qualquer fiscalização.

A comercialização dos produtos precisa de regulamentação, beneficiando, desta maneira, o pequeno produtor rural do município e até mesmo os pequenos empreendedores como os artesãos.

Portanto diante dos fatos apresentados, indico ao Exmo. Prefeito que proceda a regulamentação das feiras livres em todo o Município.